



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

### DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Unidade Administrativa Requirante:	GABINETE DO PREFEITO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, COM METODOLOGIAS ATIVAS E PARTICIPAÇÕES VINCULADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O **GABINETE DO PREFEITO**, busca, a partir desta solicitação, a viabilidade da presente contratação, para a prestação do seguinte serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, COM METODOLOGIAS ATIVAS E PARTICIPAÇÕES VINCULADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS** PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB, que tem como objetivo principal fortalecer a gestão pública municipal, por meio da implementação de metodologias eficazes que permitam o aprimoramento da governança, a otimização de recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. O serviço visa assegurar maior transparência, eficiência e efetividade na formulação, execução e avaliação das políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município de Pitimbu/PB.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação visa aprimorar a eficiência administrativa, garantindo uma gestão pública mais eficaz, transparente e orientada para resultados.

O município de Pitimbu enfrenta desafios relacionados à formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas e programas governamentais. A ausência de um suporte técnico qualificado pode comprometer a efetividade das ações desenvolvidas pela administração municipal, impactando negativamente na execução dos projetos e na aplicação eficiente dos recursos públicos.

A contratação de uma assessoria técnica especializada se faz necessária para:

- **Planejamento, monitoramento e Avaliação de Estratégias participativas de Processos e Resultados vinculados a políticas públicas e sociais:** Assessoria técnica especializada no monitoramento e avaliação da Implementação de processos e fluxos estruturados para garantir efetividade e transparência na gestão municipal.
- **Implementação de metodologia de monitoramento de indicadores de processos e resultados participativa de políticas públicas e sociais:** Desenvolvimento de metodologias para avaliação contínua das ações governamentais, permitindo ajustes estratégicos conforme necessário.
- **Produção de relatórios de gestão de políticas públicas e sociais:** Elaboração de relatórios analíticos para embasar a tomada de decisões da administração pública.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

- **Assessoria técnica especializada em metodologias ativas e participativas de políticas públicas e sociais:** mediação de reuniões de Planejamento, Monitoramento e Avaliação com Prefeita e Secretários Municipais.

### Planejamento: A Base para uma Gestão Eficiente

O planejamento é a etapa fundamental para definir metas, prioridades e estratégias que guiarão a atuação da Prefeitura. Sem um planejamento bem estruturado, a gestão municipal pode enfrentar problemas como desperdício de recursos, sobreposição de ações e dificuldades na implementação de políticas públicas

- **Definição de objetivos claros** – Estabelecer metas realistas e alinhadas às demandas da população.
- **Melhor alocação de recursos** – Garantir que os investimentos sejam direcionados para áreas prioritárias, otimizando o orçamento municipal.
- **Prevenção de problemas** – Antecipar desafios e desenvolver estratégias para mitigação de riscos
- **Aprimoramento da governança municipal** – Organizar processos administrativos para garantir maior eficiência e transparência.

### Monitoramento: Acompanhando a Execução das Ações

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo das atividades e projetos desenvolvidos pela administração municipal. Ele permite identificar avanços, desafios e possíveis ajustes necessários para que as ações atinjam os resultados esperados.

- **Correção de falhas em tempo hábil** – Permite ajustes estratégicos antes que problemas comprometam a execução dos projetos.
- **Maior transparência e controle social** – Acompanhamento dos investimentos e das entregas feitas à população.
- **Gestão baseada em evidências** – Uso de dados e indicadores para embasar decisões, aumentando a eficiência da administração.
- **Avaliação de Resultados:** Medindo o Impacto das Políticas Públicas

### Avaliação de Resultados: Medindo o Impacto das Políticas Públicas

A avaliação de resultados é um processo essencial para analisar se as políticas públicas implementadas pela Prefeitura estão alcançando os objetivos propostos e trazendo benefícios reais para a população. Ela permite identificar boas práticas, corrigir rumos e promover a melhoria contínua dos serviços públicos.

- **Medição do impacto das ações municipais** – Verifica se os investimentos estão gerando os benefícios esperados.
- **Prestação de contas à sociedade e órgãos de controle** – Demonstra transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.
- **Otimização de futuras decisões** – Aprimora o planejamento com base nos aprendizados das políticas anteriores.

A incorporação dos serviços de **planejamento, monitoramento e avaliação de resultados** dentro de uma Prefeitura é essencial para garantir uma gestão pública eficiente, transparente e voltada para a melhoria da qualidade de vida da população.

Uma administração que investe nessas práticas consegue tomar decisões mais assertivas, otimizar recursos, garantir maior transparência e gerar impactos positivos de longo prazo para o município. Dessa forma, a gestão pública deixa de ser apenas reativa e passa a ser **estratégica, proativa e orientada para resultados concretos.**

No nosso entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021. Justificando a tecnicidade e a predominância intelectual da empresa TEILEN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA -



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

CNPJ N.º 28.278.499/0001-12, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica. A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 3. AREA REQUISITANTE:

GABINETE DO PREFEITO.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- **Planejamento, monitoramento e Avaliação de Estratégias participativas de Processos e Resultados vinculados a políticas públicas e sociais;** Assessoria técnica especializada no monitoramento e avaliação da Implementação de processos e fluxos estruturados para garantir efetividade e transparência na gestão municipal.
- **Implementação de metodologia de monitoramento de indicadores de processos e resultados participativa de políticas públicas e sociais;** Desenvolvimento de metodologias para avaliação contínua das ações governamentais, permitindo ajustes estratégicos conforme necessário.
- **Produção de relatórios de gestão de políticas públicas e sociais;** Elaboração de relatórios analíticos para embasar a tomada de decisões da administração pública.
- **Assessoria técnica especializada em metodologias ativas e participativas de políticas públicas e sociais;** mediação de reuniões de Planejamento, Monitoramento e Avaliação com Prefeita e Secretários Municipais.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços técnicos relativos à consultoria, costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

- Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica especializada em planejamento, monitoramento e avaliação de resultados com foco nas áreas sociais.
- Execução dos serviços de assessoria e consultoria junto ao Gabinete da Prefeita

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução contempla a aplicação de metodologias estratégicas para o planejamento eficiente, definição de indicadores de desempenho, monitoramento contínuo das atividades e avaliação sistemática dos resultados alcançados. Dessa forma, busca-se aprimorar a eficiência administrativa, garantindo maior transparência, controle e efetividade na gestão municipal.

Além disso, a assessoria técnica contribuirá para a otimização do uso dos recursos públicos, a tomada de decisões baseada em dados e evidências e o fortalecimento da governança local. Com isso, a Prefeitura poderá planejar e executar suas ações de forma mais assertiva, promovendo melhorias concretas na qualidade dos serviços prestados à população.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
Rua João José Monteiro de Souza, 31, Centro,  
CEP: 58.324-000 - Pitimbu - PB.  
CNPJ: 08.916.785/0001-59  
E-MAIL: licitacaopmpb2021@gmail.com  
FONE: (83) 9.8122-9508 - (Licitação).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

A metodologia aplicada se baseou nas necessidades de capacitação e desenvolvimento dos serviços públicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, COM METODOLOGIAS ATIVAS E PARTICIPAÇÕES VINCULADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARTICIPATIVAS DE PROCESSOS E RESULTADOS VINCULADOS A POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS;</li><li>➤ IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES DE PROCESSOS E RESULTADOS PARTICIPATIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS;</li><li>➤ PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS;</li><li>➤ APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM METODOLOGIAS ATIVAS E PARTICIPATIVAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS;</li></ul>	MÊS	12

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do Decreto Municipal n.º 098/2024, o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo proponente em contratos similares. No presente caso, embora os contratos anexados sejam na sua maioria por escopo o que difere a unidade de medida deste estudo (parcela fixa mensal) percebe-se que os valores cobrados nestes contratos se referem a projetos específicos, enquanto que os serviços postos neste Estudo, engloba todo e qualquer projeto e política pública social do Município de Pitimbu, sendo, portanto, bem mais abrangente. Nesse sentido, entendemos que o valor cobrado é compatível com os valores cobrados pela empresa em contratos similares.

VALOR PROPOSTO: **R\$ 7.000,00** (set e mil reais) por mês, totalizando **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), por ano.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação, terá duração direta de um ano, para implementação dos instrumentos solicitados, que reunirá o necessário para o atendimento da necessidade do gabinete da prefeita.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatadas ao objeto ora debatido.

#### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

**Alinhamento com o objetivo estratégico:** As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

#### 11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

Os principais benefícios a serem alcançados incluem:

- **Melhoria da governança pública** – Implementação de processos estruturados para planejamento e gestão, aumentando a eficiência administrativa.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

- **Maior transparência e prestação de contas** – Acompanhamento e avaliação contínuos das ações governamentais, garantindo maior controle e clareza na aplicação dos recursos públicos.
- **Otimização da alocação de recursos** – Uso eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos, com foco em resultados concretos para a população.
- **Tomada de decisões baseada em dados** – Definição e monitoramento de indicadores de desempenho, permitindo decisões mais assertivas e alinhadas às reais necessidades do município.
- **Aprimoramento da qualidade dos serviços públicos** – Identificação de melhorias e ajustes necessários para oferecer serviços mais eficazes e acessíveis à população.
- **Maior alinhamento estratégico** – Planejamento de curto, médio e longo prazo baseado em metas e objetivos claros, impulsionando o desenvolvimento sustentável do município.

Com essa assessoria técnica, a edilidade poderá fortalecer sua capacidade de gestão, garantindo resultados mais efetivos e impactantes para a comunidade.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

## **14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:**

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

## **15.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - PMP**

### **15.1.1 GESTOR DE CONTRATO:**

TITULAR: MICHELLY CRISTOVAM TAVARES  
FUNÇÃO: Chefe de Gabinete  
MATRICULA: 9410395

## **16. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## **16.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - PMP**

### **16.1.1 - FISCAL DE CONTRATO:**

TITULAR: FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO;  
FUNÇÃO: Assessor de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

MATRICULA: 9410148

**16.1.2 - Substituto:**

TITULAR: UILMA SILVA DE SOUZA  
FUNÇÃO: Assessor de Gabinete  
MATRICULA: 9410153



**17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de contratação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

**18. RESPONSÁVEIS:**

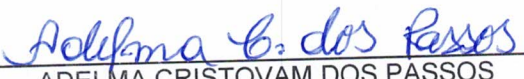
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu-PB, 05 de fevereiro de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 MICHELLY CRISTOVAM-TAVARES Chefia Gabinete de Gabinete	<b>Equipe de Apoio:</b>  FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO Assessor de Gabinete.

**Autoridade Competente**

Acuso recebimento para análise em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

  
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional